Graça E nos por lhe o confirmassemos a prebenda
em postar q assy feito posera como dito he E
porque vos mandamos que acompades o quartades
o fiardes compr o aguardar o lopedes tyra o prendu
o nom consentades q nehum sobrillo ponha embar
go em al nom fiardes dante na Cidade de nora
vinte o dous de de março Ellyey o mandou p joha
afonso de santarem escolar em leis seu vassallo
do seu desembargo nom sendo hi ordinary de corymb
do dito desembargo Aluaro goncalves assy E era de
Mil e quatrocentos e trinta e sete anos Esta emp
sam lhe confirmamos e sagramos e mandamos q a
ssam em quanto nossa mercee for e mais nom

Como se hay de lerder os arcos nas matas por os m
adores q os compram nom trabalhem pda

Dom joham pela graça de deus Rey de portugal e do
algarve e senhor de ceuta A nos juizes da Ci
dade do porto e da terra da feira e aouts quaa
es sejam ou ouvirdes este mandamento presente p qual quer grupa
q seja a que esta carta for mostrada saude sabede q
os mercadores desta Cidade e terra arcos e lamosa
muy nobre e leal Cidade de lisboa nos disseram
q p nos fora posta aos q arcos no mercadey
ros e mercadores da dita Cidade q os pudessem
da dita Cidade os omnes passar E que nos pedi
am q acesto lhe ouvessemos mandado e q mandasse
mos que os q trouxessem os arcos fossem de guisa
q os trouxessem de maneiras e estolhidos cada hum
sobrisso convem a saber os pa tonces maneiras sobre
os dos pipas e prendellas sobressy E que esto
elles o nom podiam fazer por quanto compriam
os arcos atrados em fazer aos q os vendiam nate
ym E que por tanto elles podiam gyrar parte de q
assy emprestaram E que pa elles fazerem segundo
o que assy compriam e trouxessem a dita Cidade que
lhe demos vista carta pa nos q cadalhassemos em
seg julgados tomasses dous homees bons jurados
aos santos evangelhos e q estes fossem vezedores
dos arcos e os fossem ver quando enfeirassem os
mateiros ou donos dos arcos q os assy vendessem E
q elles vissem q eram bons pa tonces q os marca
ssem de hua sua marca q pa ello tivessem e assy
os marcassem e o dono q os ello vendesse de sua marca
E que desta guisa os fizessem aos arcos dos pipas
e prendellas E que despois quando os arcos ara
lhessem e os achassem nom verdadeiros q p as marcas
se poderia ver salvo casos foram e pa elles no pde
rem o seu e ho averem pellos bons dos donos vendedores
q lhos assy vendessem E desta guisa elles fizessem segundo
do seu e ameaçadiça sem segura atodos quea compra
rem E nos vendo o que nos dizia e pedia e porq
nos parece q pediam muy bem e direito E eu no por
lhe e mandamos q cada hum de nos em nossos julga
dos fizesses escolher dous homees bons que fossem verdade
os e ytrecentes pa esto e fizessedes dar juramento sobre
os santos evangelhos q bem e verdadeyramente olhassem
os dictos arcos antes q os cayssem e os quisessem forçar ho
os pa tonces q os marquem da sua marca q pa ello elles
tenham duvida e esta no limyo da carmaçam da dita
Cidade ou julgado E assy marquem os dos pipas sobre
sy e os paas prendellas sobressy E os donos dos arcos
convem a saber os q os tuvessem pa vender ou vendessem
aos ditos mercadores que os marquem de suas marcas
pa nos depois perdo achada alguma malicia nos ditos ar
cos q por as marcas se possa saber a quem foram ou quenos
marcou paos mercadores q os assy marcassem no perde
rem o seu e lhe fosse todo consegido e pagado p os bons
dos q traces arcos vendessem e marcassem E os q arcos
tivessem por marcar dos ditos marcas mandamos que
peçam pela carmaçam da dita Cidade de lisboa E por quanto
esto he perto da terra e p pol dos ditos mercadores nos fi
zedes logo assy fazer a sentar esta carta e dito limyo da
carmaçam da dita Cidade e julgados pa que esto assy anda
de fazer como p nos he ordenado e mandado E sobre
esto nom ponhades quebrantamento em nenhuma gui
sa q seja por q nossa mercee e vontade he disso esto assy fa
zer p aguisa q dito he. Dada al nom fiardes dada em a cidade
de lisboa vinte e tres de dezembro Ellyey o mandou
p diego martyns cavalleyro do conselho e seu vassallo
lourenço luccenado em leis seus vassallos e do seu desem
bargo joham lourenço godinho assy E do nascimento
de nosso Senhor jesu xpo de mill e iiijxxxiij anos

Dymyslaçam dos grymaces de graya

Dom joham e q quantos esta carta virem fazemos
saber que os nossos grymaces moradores no julgado
de graya nos enviaram dizer q elles nos pagavam
nossas geymas q avyamos dauer e nos servem em as
nossas tyrrenas da Cidade do porto e em nossas
E os servindo assy q cavalleyros e escudeyros e outras
gentes q vieram pragmella terra servem em suas pousa
das e lhes tomam pousadas e mantymentos e outras cou
sas E por ser he que quando elles vem chamados no
no fim os outros lhes fizem e suas cartas lhes tomam
aquello q ganham dos grymaces elles no podem auer nehum
escudeyro de tal guisa que aquelles q assy hi pousam quan
do se partem se vão elles ficam estruydos e desprisi